



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º *2573* /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA COMUNIDADE RIO NOVO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em *27* de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|------------|--------------------------------|
| Publicação | <i>OD Debate</i> |
| Edição N.º | <i>5483</i> |
| Data | <i>29/12/04</i> pág. <i>05</i> |
| | <i>J. Alina</i> S. VIDOR |